



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 20 de Março de 2020 - Edição nº 501

SUMÁRIO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018.
- PORTARIA N° 012/2020: "Dispõe sobre a suspensão da feira livre do Município de Encruzilhada, como medida de prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, e dá outras providências"
- Protocolo de Funcionamento da Atenção Básica para Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A286AA172F-3DB41FB50E-8259F30B10-4BE37E0778

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 261/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 236/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA – CNPJ nº CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92.

CONTRATADA: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.352/0001-74.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na especializada na construção de uma praça no Povoado de Vila do Bahia.

CLÁUSULA 1
DOS ACRÉSCIMOS, ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

1.1. Ficam acrescidos ao projeto atualmente contratado, os itens descritos na coluna “**acrécimo**”, da planilha de reprogramação em anexo da “**alteração**” dos bancos de alvenaria e meio fio, bem como “**inclusões**” os itens descritos na planilha de composições caixa” de iluminação, da mesma planilha, a qual também passará a fazer parte integrante deste termo aditivo.

1.2. De acordo com a planilha mencionada acima, o valor total a ser acrescido é de **R\$ 16.935,03 (dezesesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos)**.

1.2. 1.3. Valor global = Planilha Orçamentária de Referência da Prefeitura = Planilha apresentada pela contratada = Desconto promocional da Proposta Reprogramada de 20% = **R\$ 232.887,20 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**. (Conforme documentos e m anexo a qual também passará a fazer parte integrante deste termo aditivo).

Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal
Encruzilhada – Bahia, 10 de março de 2020



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 012/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão da feira livre do Município de Encruzilhada, como medida de prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Considerando as disposições do Decreto Municipal Nº 006/2020 de 17 de março de 2020, que trata de medidas de prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o teor do referido Decreto, para que sejam evitadas atividades que representem aglomerações de pessoas;

Considerando que na feira livre existe a intensa concentração de pessoas, bem como deslocamento de feirantes/ clientes dos diversos municípios circunvizinhos, o que aumenta a possibilidade de contaminação e disseminação do novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de adotar medidas para prevenir a contaminação e ao mesmo tempo minimizar os impactos na vida dos cidadãos;

Resolve

Art. 1º- Determinar a suspensão da feira livre no Município de Encruzilhada, no período de 21 a 22 de março de 2020 a 28 e 29 de março de 2020, compreendendo a Sede do Município, bem como os seus distritos (Vila do Café e Vila Bahia).

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Encruzilhada, 20 de março de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

Encruzilhada – BA, 19 de março de 2020

**Protocolo de Funcionamento da Atenção Básica para Enfrentamento do
Coronavírus (COVID-19)**

Este protocolo tem como objetivo dar continuidade às ações de contingenciamento ao avanço da doença COVID-19 no Estado da Bahia, em consonância com a Nota Técnica Nº 01 do Governo do Estado/SESAB/GASEC/COVID-19, pela Nota Técnica - Novo Coronavírus, Nº 01 de 16/03/2020, SAIS/DAB/SUPERH/ESPBA/SUVISA/DIVEP/SESAB e pelo Decreto Municipal Nº06/2020 DE 17/03/2020.

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para a COVID - 19, a equipe de vigilância e atenção básica do município de Encruzilhada, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alertas aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória que apresentem histórico de viagens para áreas de transmissão do Coronavírus nos últimos 14 dias.

As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por todos os profissionais de saúde das unidades básicas de saúde, envolvendo as orientações e acompanhamento no domicílio, conforme identificação de necessidade. Os profissionais de saúde devem estar preparados para o acolhimento, diagnóstico, notificação, manejo clínico dos casos leves e encaminhamento dos casos graves para outros níveis de atenção à saúde.

Todos os profissionais de saúde da Atenção Básica devem orientar a sua população adscrita em relação aos sinais e sintomas da doença e caso tenha alguma suspeita solicitar que entre em contato com a Equipe de Saúde da Família para que sejam tomadas as devidas providências.

Diante do cenário vivenciado devido o novo **Coronavírus**, fica instituído como medida protetiva pela Atenção Básica, no período de 15 (quinze) dias.

Todas as Unidades de Saúde da Família deverão funcionar em horário normal de atendimento com **TODOS** os funcionários presentes em seus devidos setores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

Os agendamentos serão cancelados e os atendimentos serão realizados de acordo com as categorias a seguir:

1. **Atendimento Médico:** será demanda espontânea caracterizada de urgência/emergência e pacientes sintomáticos respiratórios, as consultas de pré-natal deverão ser mantidas e agendadas com horário marcado, acompanhamento de casos de doenças de notificação compulsória deve ser mantidas de acordo a demanda.

2. **Atendimento de Enfermagem:** preventivo, crescimento e desenvolvimento, planejamento familiar estão suspensos, as consultas de pré-natal deverão ser mantidas e agendadas com horário marcado, acompanhamento de casos de doenças de notificação compulsória devem ser mantidas de acordo a demanda.

3. **Atendimento odontológico:** será demanda espontânea caracterizada de urgência/emergência, as consultas de pré-natal deverão ser mantidas e agendadas com horário marcado.

4. **Atendimento de Técnico de Enfermagem:** deverá ser mantida de acordo a demanda da unidade, evitando aglomerações nos atendimentos, inclusive a realização do Teste do Pezinho e o funcionamento da **Sala de Vacinação**.

5. **ACS:** deverão fazer as visitas domiciliares, informando sobre o funcionamento da unidade, campanhas de vacina, dengue e medidas de prevenção contra o coronavírus, acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva e fazendo as orientações necessárias a fim de evitar transmissão, informando a equipe caso haja casos suspeitos no domicílio do paciente.

6. Os profissionais devem realizar sala de espera sobre o tema coronavírus diariamente antes dos atendimentos.

7. As visitas domiciliares deverão ser mantidas de acordo com a necessidade.

8. Fica suspensa a concessão de férias no mês de abril de funcionários municipais das áreas da saúde.

9. Fica suspensa a realização de atividades coletivas e itinerantes.

10. Manter a Campanha de Vacinação contra Influenza e Sarampo, inclusive a vacinação domiciliar para os idosos acamados e domiciliados.

11. Manter comunicação permanente com a equipe de vigilância em saúde do município para organização do fluxo dos casos suspeitos de COVID-19.

*Rua Santa Rita, SNº, Bairro: Santa Rita – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522- Encruzilhada-BA
E-mail: smsdeencruzilhada@yahoo.com.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

Acolhimento e Classificação de Pacientes:

Todos os pacientes que buscarem as Unidades Básicas de Saúde deverão ser submetidos ao acolhimento com classificação de risco, que inclui reconhecer precocemente um caso suspeito e, se necessário, realizar encaminhamento imediato do mesmo para uma área isolada de outros pacientes e que contenha suprimentos de proteção respiratória (com uso de máscaras) e higiene das mãos (lavagem com água e sabão até o antebraço e/ou uso de álcool em gel a 70%). Os pacientes que se enquadrarem em uma das situações descritas no item ***Casos***, deste documento, devem ser encaminhados para atendimento imediato com o médico da unidade.

O paciente deve ser esclarecido sobre a hipótese diagnóstica inicial, considerando as definições de caso previamente apresentadas para o novo Coronavírus e possíveis sinais de gravidade.

As Unidades Básicas de Saúde devem adotar medidas para garantir que todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus ou outra infecção respiratória, sigam os procedimentos de proteção respiratória, etiqueta de tosse e higiene das mãos durante o período de permanência na unidade.

Os profissionais de saúde deverão redobrar a atenção para a detecção de possíveis casos suspeitos durante, ou antes, do acolhimento e atendimento aos pacientes, procedendo com a oferta de máscaras cirúrgicas a **sintomáticos respiratórios**.

*Casos:

1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- **Situação 1 – VIAJANTE:** pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresente: Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia);
- **Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente: Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (febre, tosse, dificuldade para respirar,

*Rua Santa Rita, SNº, Bairro: Santa Rita – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522- Encruzilhada-BA
E-mail: smsdeencruzilhada@yahoo.com.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

● **Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente:

- Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) OU
- Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

3. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- **LABORATORIAL:** caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4. CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

5. CASO EXCLUÍDO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2, serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

*Rua Santa Rita, SNº, Bairro: Santa Rita – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522- Encruzilhada-BA
E-mail: smsdeencruzilhada@yahoo.com.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

6. CASO CURADO DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:

- **Casos em isolamento domiciliar:** casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.
- **Casos em internação hospitalar:** diante da avaliação médica.

Observação: a liberação do paciente deve ser definida de acordo avaliação médica.

NOTIFICAÇÃO:

A infecção humana pelo novo Coronavírus é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Portanto, trata - se de um evento de saúde pública de notificação IMEDIATA.

Todos os indivíduos que se enquadrem em casos suspeitos, prováveis e confirmados, notificar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde pelo e-mail:

viepencruzilhada@hotmail.com.

Destaca-se a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de notificação, disponível em: <http://bit.ly/2019-ncov>, utilizando o CID10 - B34.2 - Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

DIAGNÓSTICO:

Diagnóstico clínico

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal. No entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente, além de 3-4 dias, ao contrário da queda de temperatura observada nos caso de Influenzae. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica, do exame físico e laboratorial. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior e /ou estados da região sudeste (São Paulo e Rio de Janeiro). Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

Diagnóstico laboratorial

Deve ser realizada a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinados (nasal/oral) ou ainda amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar, de todo caso que se enquadre nos critérios de suspeição clínica e ou epidemiológica), de acordo ao protocolo vigente.

A equipe de saúde aciona o laboratório para a realização da coleta em domicílio, **NÃO ENCAMINHAR** o paciente para o laboratório.

A coleta, que independe do início do tratamento, deve ser realizada até o 14º dia do início dos sintomas. É necessário coletar 1 (uma) amostra por paciente. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (2-8°C) e recebidas no LACEN-BA, em até 48 horas após a coleta. As coletas devem ser realizadas de acordo às orientações descritas no protocolo. Para solicitação dos kits de coleta de amostras de nasofaringe, contatar o LACEN-BA (Vitória da Conquista).

As amostras devem ser encaminhadas ao LACEN-BA, após o cadastramento no Sistema de Gerenciamento do Ambiente Laboratorial (GAL) e devem vir acompanhadas da Ficha de Investigação Epidemiológica própria para CORONAVIRUS, já disponível em <http://bit.ly/2019-ncov>.

As amostras que chegarem sem as respectivas fichas poderão não ser processadas.

Acompanhamento no domicílio:

O médico poderá solicitar hemograma e provas bioquímicas para os casos suspeitos ou confirmados para o novo Coronavírus que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar. Estes exames devem ser coletados no mesmo momento da realização da coleta de nasofaringe para diagnóstico laboratorial em seu domicílio.

O paciente em isolamento domiciliar deverá assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e a Notificação de Isolamento como compromisso de prevenir a dispersão do vírus COVID-19. (Anexo).

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, um acesso por meio de comunicação rápida deve ser providenciado para eventuais dúvidas ou comunicados, no nível local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva e fazendo as orientações necessárias a fim de evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio do paciente.

Ações inerentes ao ACS na prevenção e controle do COVID 19:

- Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Na presença de sinais e sintomas comunicar a Unidade Básica de Saúde (UBS), e comunicar à equipe sobre esses casos e agendar o atendimento domiciliar
- Utilizar EPI quando necessário e medidas preventivas de controle de infecção e de proteção do ambiente de trabalho, sobretudo durante as visitas domiciliares, reforçando-se que o ACS deve proceder as medidas de higiene para biossegurança, como os demais profissionais de saúde, tais como lavagem adequada das mãos com água e sabão, utilização de solução alcoólica a 70%, uso de máscara e descarte de resíduos em local apropriado.

Medidas de prevenção e controle:

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, acolhimento, espera e durante toda assistência prestada), independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo Coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

Implementação de Precauções Padrão:

Como atualmente não existe vacina para prevenção de infecção pelo novo Coronavírus, a melhor maneira de prevenir é evitar a exposição ao vírus. Devem ser reforçadas ações preventivas diárias que possam auxiliar na prevenção de propagação de vírus respiratórios:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão;
- Utilização de álcool em gel a 70%;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Evitar apertos de mão, abraços, beijos e manter distância mínima de 1 metro;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando se de um lenço descartável, o qual deve ser descartado imediatamente após o uso em lixeira;
- No caso de pessoas com sinais /sintomas gripais – manter isolamento domiciliar, evitando contato com pessoas em especial idosos, pessoas imunodeprimidas e portadores de doenças crônicas;
- Evitar aglomerações;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Não compartilhar objetos pessoais.

Encaminhamento dos casos graves para o Hospital:

No caso de pacientes classificados como graves, a equipe da unidade básica comunica a equipe hospitalar, para que seja realizado o transporte em ambulância adequada, para acolhimento e isolamento hospitalar.

Atenção: Todos os profissionais e trabalhadores das unidades de saúde (independente do vínculo empregatício) deverão utilizar de forma correta os EPIS para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, caso se enquadrem nos grupos mais vulneráveis ao coronavírus ou estejam com sinal e sintomas de gripe comunicar os responsáveis e manter o isolamento domiciliar.

Edyrane Ferraz Rocha de Alcantara

Coordenadora da Atenção Básica

Isa Carla dos Santos

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Rua Santa Rita, SNº, Bairro: Santa Rita – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522- Encruzilhada-BA
E-mail: smsdeencruzilhada@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), 2020. Brasília-DF Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf> Acesso em: 10/02/2020

BRASIL. Ministério da Saúde: Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) - Nota Técnica/Nº 04/2020 GVIMS/GGTS/ANVISA.

Brasília-DF Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTESANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28> Acesso

em: 10/02/2020

BRASIL, Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – 14/03/2020

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia: Critérios de definição de cases, notificação, procedimentos para coleta e envio de amostras de casos suspeitos de Coronavirus (2019-nCoV). NT 01 – 28 de janeiro de 2020. Salvador-BA Disponível em: http://www.uesc.br/mural/2020/nota_corona.pdf Acesso em: 10/02/2020

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia: Nota Técnica Nº 01 do Governo do Estado/SESAB/GASEC/COVID-19 – 16/03/2020

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia: Nota Técnica - Novo Coronavírus, Nº 01 de 16/03/2020, SAIS/DAB/SUPERH/ESPBA/SUVISA/DIVEP/SESAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

ANEXOS

*Rua Santa Rita, SNº, Bairro: Santa Rita – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522- Encruzilhada-BA
E-mail: smsdeencruzilhada@yahoo.com.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo
médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade
de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser
submetido, com data de início _____, previsão de término _____,
local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis
consequências da sua não realização.

Paciente Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade Nº: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____

CRM e CARIMBO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: _____

Previsão de término: _____

Fundamentação: _____

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Nome do profissional da Equipe de Saúde da Família / Vigilância epidemiológica:

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo profissional acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou

Nome e assinatura do responsável legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

Encruzilhada – BA, 19 de março de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada

Para: Unidades de Saúde da Família

Diante do cenário vivenciado devido o novo **Coronavírus**, fica instituído como medida protetiva pela Atenção Básica, no período de 15 (quinze) dias.

Todas as Unidades de Saúde da Família deverão funcionar em horário normal de atendimento com **TODOS** os funcionários presentes em seus devidos setores.

Os agendamentos serão cancelados e os atendimentos serão realizados de acordo com as categorias a seguir:

1. **Atendimento Médico:** será demanda espontânea caracterizada de urgência/emergência e pacientes sintomáticos respiratórios, as consultas de pré-natal deverão ser mantidas e agendadas com horário marcado, acompanhamento de casos de doenças de notificação compulsória deve ser mantidas de acordo a demanda.

2. **Atendimento de Enfermagem:** preventivo, crescimento e desenvolvimento, planejamento familiar estão suspensos, as consultas de pré-natal deverão ser mantidas e agendadas com horário marcado, acompanhamento de casos de doenças de notificação compulsória devem ser mantidas de acordo a demanda.

3. **Atendimento odontológico:** será demanda espontânea caracterizada de urgência/emergência, as consultas de pré-natal deverão ser mantidas e agendadas com horário marcado.

4. **Atendimento de Técnico de Enfermagem:** deverá ser mantida de acordo a demanda da unidade, evitando aglomerações nos atendimentos, inclusive a realização do Teste do Pezinho e o funcionamento da **Sala de Vacinação**

5. **ACS:** deverão fazer as visitas domiciliares, informando sobre o funcionamento da unidade, campanhas de vacina, dengue e medidas de prevenção contra o coronavírus, acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva e fazendo as orientações necessárias a fim de evitar transmissão, informando a equipe caso haja casos suspeitos no domicílio do paciente.

Rua Santa Rita, SNº, Bairro: Santa Rita – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522- Encruzilhada-BA
E-mail: smsdeencruzilhada@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 115504760001/12

6. Os profissionais devem realizar sala de espera sobre o tema coronavírus diariamente antes dos atendimentos.

7. As visitas domiciliares deverão ser mantidas de acordo com a necessidade.

8. Fica suspensa a concessão de férias no mês de abril de funcionários municipais das áreas da saúde.

9. Fica suspensa a realização de atividades coletivas e itinerantes.

10. Manter a Campanha de Vacinação contra Influenza e Sarampo, inclusive a vacinação domiciliar para os idosos acamados e domiciliados.

11. Manter comunicação permanente com a equipe de vigilância em saúde do município para organização do fluxo dos casos suspeitos de COVID-19.

Atenção: Todos os profissionais e trabalhadores das unidades de saúde (independente do vínculo empregatício) deverão utilizar de forma correta os EPIS para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, caso se enquadrem nos grupos mais vulneráveis ao coronavírus ou estejam com sinal e sintomas de gripe comunicar os responsáveis e manter o isolamento domiciliar.

Certo de contar com vossa valiosa compreensão, desde já agradecemos;

Atenciosamente,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Halan Mendes Dias
Secretário Adjunto de Saúde

Edyrane Ferraz Rocha de Alcantara
Coordenadora da Atenção Básica

Isa Carla dos Santos
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica